



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1124 - 15 DE MARÇO DE 2023

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

PORTARIA

PORTARIA Nº 106 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Alterar a portaria nº 1350 de 24 de agosto de 2021, destituindo as servidoras **MARIE-NE DE OLIVEIRA AMARAL MOTTA** (Procuradora Municipal) e servidora **FRANCISCA FREITAS CASTILHO PICANÇO** (Procuradora Municipal) das funções de presidente e vogal respectivamente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar - CPIAD.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2023.

Guapimirim, 15 de março de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

ERRATAS

ERRATA PORTARIA Nº 101 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

A Portaria nº. 101 de 13 de março de 2023, publicado na edição nº. 1123 de 13 de março de 2023, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Nomear o Sr. **PHILLIPE GOMES PEREIRA**, para o cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo ASE, da Secretaria Municipal da Casa Civil, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Leia-se: Nomear o Sr. **PHILIPPE GOMES PEREIRA**, para o cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo ASE, da Secretaria Municipal da Casa Civil, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 15 de março de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

ERRATA PORTARIA Nº 102 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

A Portaria nº. 102 de 13 de março de 2023, publicado na edição nº. 1123 de 13 de março de 2023, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Nomear o Sr. **CARLOS ALBERTO DOMINGOS TORRES**, para o cargo comissionado de Coordenador de Infraestrutura, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Leia-se: Nomear o Sr. **CARLOS ALBERTO DOMINGUES TORRES**, para o cargo comissionado de Coordenador de Infraestrutura, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 15 de março de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10119/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 16/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, órgão público integrante do Poder Executivo Municipal, e **ANDERSON DE SOUZA FINTO**.

OBJETO: O CONTRATO tem como objeto a locação de imóvel, situado à Rua: Alcindo Guanabara nº48-Centro- Guapimirim-RJ, que atenderá o Conselho Tutelar.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

ORÇAMENTO: A presente despesa por órgão decorrente deste contrato de locação, ocorrerá à conta:

Órgão	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Reduzido
02.21	08.244.0039.2.128	3390.36.00	1.704.99	536
02.10	08.122.0024.2.063	3390.36.00	1.704.99	871

FUNDAMENTO: Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993

Guapimirim, 09 de março de 2023.



Telina Costa Alves

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2023

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital